



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

P.M.P.L.S.L
Fls. 003
Rub. 4

TERMO DE REFERÊNCIA 12/028/2024

OBJETO, OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente certame é a aquisição de **serviços de confecção e instalação de adesivos para identificar os caminhões da coleta de lixo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

A aquisição dos serviços de confecção e instalação de adesivos para identificar os caminhões da coleta de lixo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é justificada pela necessidade de promover segurança pública, reduzir fraudes, fortalecer a identidade visual da prefeitura, facilitar a fiscalização, e aumentar a eficiência operacional das atividades de coleta de lixo.

Consoante o exposto, entende-se necessária a aquisição destes serviços.

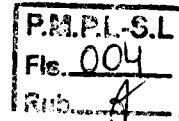
1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS REGISTRADOS

LOTE 01					
ITEM	CÓD. BETHA	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	03-12-35322	00036399	Vinil Branco Brilho Every, Impresso em 4 passadas, na FX-1801, com acabamento de refile nas bordas.	Serv.	20

2. DA ANÁLISE DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de preços, a fim de verificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública conforme dispõe o quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	MARQUES COMUNICAÇÃO VISUAL	ATUALIZE PUBLICIDADE & MARKETING	MULTIMÍDIA	INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL	MÉDIA
01	Vinil Branco Brilho Every, Impresso em 4 passadas, na FX-1801, com acabamento de refile nas bordas.	R\$ 6.950,00	R\$ 7.720,00	R\$ 8.100,00	R\$ 7.087,50	R\$ 7.464,37



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

3. PARTICIPANTE VENCEDOR

EMPRESA: BOM FUTURO MARKETING E PUBLICIDADE (MARQUES
COMUNICAÇÃO VISUAL)

CNPJ: 33.166.648/0001-91

ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, nº 2.316, Jardim Buriti, Pontes e
Lacerda – MT, CEP: 78250-000.

4. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado é de **R\$ 23.166,67 (vinte e três mil reais e cento e sessenta e seis e sessenta e sete centavos reais);**

4.2. O Valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância, diante da onerosidade de uma licitação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil) reais, no caso de outros serviços e compras;

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Que atenda às descrições contidas no item 01;

6. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO

Os materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da NAD – Nota de Autorização de Despesa;

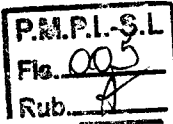
7.2. Fornecer à empresa contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Providenciar informações transparentes do endereço onde serão entregues os materiais e/ou serviços;

7.4. Fiscalizar e inspecionar os serviços que serão fornecidos, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda



7.5. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas a CONTRATADA;

7.6. Após a entrega, constatada inconformidade em algum dos serviços, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a Administração;

7.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

8.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade.

8.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

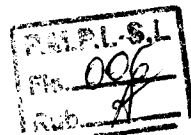
8.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

8.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondências.

8.6. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentadas.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda



9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação para a execução da despesa será de acordo com o ano vigente, em que o serviço for prestado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1013.2.102 - Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

317 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.500 – Aplicações Diretas. R\$ 23.166,60.

9.2. A(s) despesa(s) que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ão) à conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização de eventual contrato firmado com a Contratada ficarão sob responsabilidade do **Sr. Francisney Batista Freire**.

11. CONCLUSÃO

11.1. Em suma, a aquisição dos serviços de confecção e instalação de adesivos para identificar os caminhões da coleta de lixo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é essencial para promover segurança pública, reduzir fraudes, fortalecer a identidade visual da prefeitura, facilitar a fiscalização e aumentar a eficiência operacional das atividades de coleta de lixo, proporcionando benefícios tangíveis para a comunidade e melhorando a gestão dos serviços públicos municipais.

Pontes e Lacerda – MT, 15 de março de 2024.

SEBASTIÃO LEONARDO GUERREIRO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Avenida Tancredo Neves, nº. 1.046, Jardim Boa Esperança, Pontes e Lacerda/MT. CEP 78.250-000.

Telefone (65) 3266 – 2534

E-mail: secretarioobras@ponteselacerda.mt.gov.br

[65] 3266-4889 • [65] 9.9683-0165

Av. Marechal Rondon - 2316 Jd. Buriti - Pontes e Lacerda-MT

CNPJ: 09.319.061/0001-90 | I.E: 13.350.83



Orçamento

5184

18/01/2024 13:31

PLOTAGEM DE CAMINHÃO BASCULANTE
LIMPEZA

Cliente
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - Gabinete
do Prefeito

Contato
ALLAN KENNER

Telefone
(65) 8464-0531



CNPJ
15.023.989/0001-26

Endereço
75, 310 - CENTRO - CEP: 78250-000 - PONTES E LACERDA - MT

Somos uma empresa, focada em fornecer a melhor experiência de compra, aos nossos, clientes. Segue abaixo, orçamento com os materiais solicitados.

Aprecie atentamente este orçamento e o layout de projeção ou modelo enviado, para evitar erros de ortografia de ambas as partes.

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Vinil Branco Brilho Every, Impresso em 4 passadas, na FX-1801, com acabamento de refile nas bordas, com garantia contra desbotamento de 18 meses, e contra defeito de fabricação até 30 meses.	4.50 x 2.50	6	1.158,333333	R\$ 6.950,00

Total: 6 R\$ 6.950,00

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento
Dinheiro | PIX

Condições
À Vista

Validade da proposta
0 dia(s)

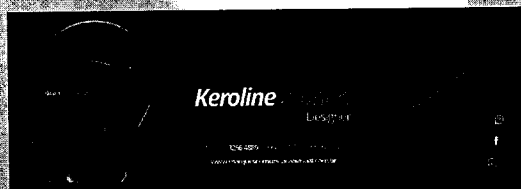
Prazo de entrega
SEM PRAZO

Logística



Instalado

- i** Condições: O prazo de entrega conta da data de aprovação do layout e da O.S, obedecendo o calendário de serviços da empresa contratada. Não sendo possível adiantar a data de entrega, sem análise prévia por parte da contratada.
- Inclui mão de obra composta por equipe técnica especializada e treinada, sendo todos os funcionários munidos de equipamentos de segurança (EPI's) conforme legislação vigente.
- Este orçamento, está totalmente ligado ao layout enviado para aprovação. A partir da aprovação do orçamento via digital (WhatsApp, e-mail e qualquer forma de confirmação orçamento) ou presencial por assinatura, entenderemos que tanto o orçamento quanto o layout está de acordo para produção, sendo assim a o erro ficará por conta do contratante.
- Atente-se a todos os detalhes do Orçamento e do Layout enviado.
- Não nos responsabilizaremos, por artes feitas por terceiros e enviadas com Baixa Resolução, para produção, sendo de total responsabilidade do cliente.
- Em casos de serviços que envolvam LED, deixamos informado, que não é da nossa competência, fazer a ligação do LED na rede elétrica, sendo por parte do Contratante electricista para fazer o serviço.



Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - Gabinete do Prefeito

SABER FAZER

ORÇAMENTO

Ao Sr.(a):

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Título: CAMINHÃO LIMPEZA

Descrição do(s) serviço(s)	Valor(real)
06 ADESIVOS 450X250CM LEITOSO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO	5.850,00
06 ADESIVOS 450X250CM LEITOSO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO COM PROTEÇÃO ADESIVO TRANSPARENTE	7.720,00

Obs. Valores válidos por 15 dias

Total: R\$ 0,00

Atenciosamente;S

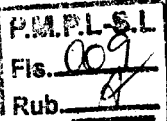
**MUTTIMIDIA DIGITAL PRINT**

CNPJ : 10638830000100 - Insc. Estadual : 13.390.481-4

RUA RIO GRANDE DO SUL, 719 CENTRO

78.250-000 - PONTES E LACERDA - MT

Fone : (65)3266-6978 email : multtimidia@terra.com.br

**ORCAMENTO NR. 011167-O****Vendedor :** ANA CLARA BRAGA**Cliente :** 1000335-PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**Fone(s) :** () - () - () - () -**Endereço :** ROD BR 174, KM 220**Bairro :** CHACARA 87-B**Cidade :** PONTES E LACERDA-MT**Data :** 25/01/2024**CPF/CNPJ :** 15.023.989/0001-26**N.SUFRAMA:****R.G. / I.E. :** ISENT0**CEP :** 78.250-000 **Fone :**

Prod. / Serv. Código	Descrição	Marca	UNID	QTDE	Vlr. Unitário	Desconto	Valor Total
1188	ADES.AUTOMOTIVA	GERAL	M²	6,00	1.350,00	0,00	8.100,00

Tipo de Recebimento	Vencimento	Valor	Tipo de Recebimento	Vencimento	Valor	TOTAL PRODUTOS:	8.100,00
ENT-DINHEIRO	25/01/2024	8.100,00				TOTAL DESCONTO:	0,00
						TOTAL GERAL:	8.100,00

Observações

PROTEÇÃO COM VERNIZ AUTOMOTIVO

*** VALIDADE DA PROPOSTA 120 DIAS***** PRAZO DE ENTREGA A COMBINAR***** FRETE A COMBINAR***** SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE ESTOQUE**Assinatura do Cliente
Data: 25/01/2024
Assinatura do Consultor de VendasAssinatura do Consultor de Vendas
Data: 25/01/2024

Assinatura do Cliente

Assinatura do Consultor de Vendas

Assinatura do Cliente
Data: 25/01/2024
Assinatura do Consultor de VendasAssinatura do Consultor de Vendas
Data: 25/01/2024



INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 47.855.306/0001-93

IE: 13.959.874-0

END. AV THEODOMIRO RODRIGUES DE SOUZA, 2703 - JARDIM SANTA FÉ

PONTES E LACERDA UF: MATO GROSSO CEP: 78255-00

PEDIDO DE ORCAMENTO

Phone: (65)9 9946-1648

e-mail: inovagraficadigitalpl@gmail.com

Validade da Proposta 30 Dias

Data: 25/01/2024

Atendente: Weliton Mello

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT

Responsável:

End.: Av Theodomiro Rodrigues de Souza, 2703

Bairro: Jardim Santa Fé

Fone: 65 99946-1648

Local: Pontes e Lacerda

Estado: Mato Grosso

CPF/CNPJ: 47.855.306/0001-9

RG/INSC. EST.:

PRODUTOS / SERVIÇOS[illegible]

Adesivo Branco Brilho EVERY, Impressão em Alta Resolução com 8 passadas, Equipamento Roland SP 540i, Tinta Jet Best, possibilitando uma qualidade e durabilidade maior, Acabamento de refil nas bordas, garantia contra desbotamento de 18 meses, e contra defeito de fabricação até 30 meses.

Forma de Pagamento
Dinheiro | PIX | Cartão

Prazo de entrega
A combinar

Valor Total...:

R\$ 7.087,50

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CNPJ: 15.023.989/0001-26 Telefone/Fax: 653266-2716 / 653266-2534
AV. MAL. RONDON, 522
C.E.P.: 78250-000 - Pontes e Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 180/2024

Data: 19/03/2024

Nr. por Centro de Custo: 16

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 50 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SE
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 3 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
Nome do Solicitante: SEBASTIÃO LEONARDO G. DE ANDRADE
Local de Entrega: Sec.de Obras e Serv. Publicos -
Destinação: SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PARA IDENTIFICAR OS CAMINHÕES DA COLETA DE LIXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Código da Dotação :
12.03.2.102.3.3.90.39.63.00.00.00 (317/2024)

Identificação: 12/028/24

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	Srv.	VINIL BRANCO EVERY, IMPRESSO EM 4 PASSADAS, NA FX-1801, COM ACABAMENTO DE REFILE NAS BORDAS (03-12-35322)	1.158,3333	23.166,67
				Preço Total:	23.166,67

Solicitante: SEBASTIÃO LEONARDO G. DE ANDRADE:.....

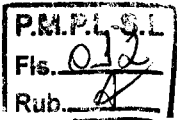
Pontes e Lacerda, 19 de Março de 2024.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio



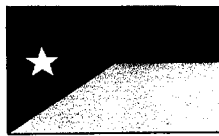
C.N.P.J.: 15.023.989/0001-26
Município: PONTES E LACERDA

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 12.03 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
Funcional: 15.451.1013 - Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 2.102 - Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.500 (0500) - APLICACOES DIRETAS
Código reduzido: 000317

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	15/03/2024		2.837.971,10	23.166,67	2.814.804,43

TR 12/28/2024



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Gabinete do Prefeito - GAB

DECRETO Nº 032/2024

“Altera as alíneas *a* e *c*, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 014, de 25 de janeiro de 2024, que Dispõe sobre a Comissão de Contratação do Poder Executivo Municipal de Pontes e Lacerda/MT e Designa membros.”

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 111/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM alteradas as alíneas *a* e *c*, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 014, de 25 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Comissão de Contratação do Poder Executivo Municipal de Pontes e Lacerda/MT e Designa Membros, que passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

a) Regina Santos Souza – Presidente;

(...)

c) Bianca dos Santos Silva – Membro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda/MT, em 11 de março de 2024.

ALCINO PEREIRA BARCELOS
Prefeito Municipal

Ato divulgado no Diário Oficial do
Município de Pontes e Lacerda/MT, em
termos da Lei Municipal nº 2.302/2021.
Edição do dia 12/03/24.
Pontes e Lacerda - MT, 12/03/24
Dandara C. M. da Silva
Servidora(a)

Dandara Carvalho Moraes da Silva
Chefe do Departamento de
Procuradoria Jurídica Administrativa

DECRETO N° 014/2024

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO ainda a regulamentação exposta no Decreto Municipal nº 012, de 23 de janeiro de 2024, quanto a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial ao disposto no Capítulo II do referido documento;

CONSIDERANDO neste sentido, a necessidade de observação e cumprimento dos diplomas legais supracitados;

CONSIDERANDO por fim, a solicitação contida na Comunicação Interna nº 037/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 1º - FICA instituída no âmbito do Executivo Municipal de Pontes e Lacerda/MT, a Comissão de Contratação, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 012/2024.

Art. 2º - FICAM designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão instituída no art.1º, deste Decreto, nas funções indicadas:

- a) Larissa Silva Costa – Presidente;
b) Alessandro Aparecido Gama – Secretário; e,
c) Regina Santos Souza – Membro.

Art. 2º - Consta do Decreto nº 012/2024 as atribuições a serem desempenhadas pela Comissão designada por este ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato divulgado no Diário Oficial do
Município de Pontes e Lacerda/MT, nos
termos da Lei Municipal nº 2.302/2022.

Edição do dia 25.01.24
Pontes e Lacerda - MT 28.01.24

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda/MT, em 25 de janeiro de 2024.

ALCINO PEREIRA
BARCELOS:572283291
04

Assinado de forma digital por
ALCINO PEREIRA
BARCELOS:57228329104
Dados: 2024.01.25 16:43:03 -03'00'

ALCINO PEREIRA BARCELOS
Prefeito Municipal

Servidor(a)

Dailza P. Aquino de Araujo
Técnico Operacional
Assuntos Administrativos
Matrícula 577

Avenida Marechal Rondon, 522, Centro. Pontes e Lacerda/MT. CEP 78.250-000.
Telefone (65) 3266 – 2534
E-mail: gabinete@ponteselacerda.mt.gov.br